



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

PORTARIA CONJUNTA Nº 240/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapiúna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, CEARÁ, Francisco Dário de Oliveira Coelho, no exercício das funções inerentes do seu cargo e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Itapiúna, Ceará, José Edinardo Bezerra Mendes, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 759 de 26 de março de 2015, reformulada de acordo com a Lei nº 235 de 06 de março de 1991. Resolvem:

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2018, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Itapiúna. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento das Diversidades.

Art. 3º - A coordenação geral da X Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

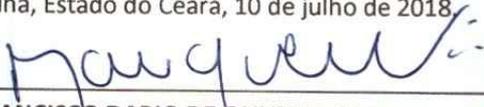
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiúna, Estado do Ceará, 10 de julho de 2018.



FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDINARDO BEZERRA MENDES
PRESIDENTE DO CMDCA